

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.810, DE 25 DE JULHO DE 2006

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, para atender a despesas referentes à estruturação de sua equipe de futebol, com vistas a participar de Campeonatos Brasileiro e Estadual de Futebol e manutenção do Estádio da Fazendinha.

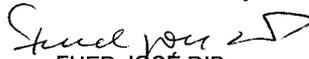
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos realizados.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de julho de 2006.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -